



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

---

INDICAÇÃO nº \_\_\_\_/2025

**Indica ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que sejam realizados estudos técnicos e administrativos para a criação de uma Política Municipal de Prevenção à Evasão e ao Abandono Escolar, com foco na permanência dos estudantes na rede pública e no fortalecimento do direito à educação em Uruguaiana.**

Documento 131/2025

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O Vereador **Paulo Kleinubing**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo duto plenário seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

a) Indica ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que sejam realizados estudos técnicos e administrativos para a criação de uma Política Municipal de Prevenção à Evasão e ao Abandono Escolar, com foco na permanência dos estudantes na rede pública e no fortalecimento do direito à educação em Uruguaiana..

#### **JUSTIFICATIVA**

A evasão e o abandono escolar representam desafios persistentes que impactam diretamente o desenvolvimento educacional, social e humano de crianças e adolescentes, especialmente em contextos de maior vulnerabilidade.

Nesse sentido, é fundamental fortalecer ações que promovam busca ativa, acompanhamento personalizado e estratégias intersetoriais, envolvendo saúde, assistência social, Conselho Tutelar e comunidade escolar, de modo a garantir a permanência e o sucesso dos estudantes na trajetória educacional.

Importante destacar que o município de Uruguaiana já conta com a Lei Ordinária nº 5.566, que trata do combate à evasão e ao abandono escolar. Assim, esta indicação busca colaborar com a implementação efetiva dessa legislação, sugerindo que ela seja acompanhada por um programa estruturado de ações preventivas, articulado entre as diferentes secretarias e alinhado às realidades locais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

---

Diante do exposto, apresentamos esta sugestão como um reforço técnico e institucional às iniciativas já existentes, na certeza de que a gestão municipal segue comprometida com a garantia do direito à educação e com a construção de políticas públicas que promovam inclusão, cidadania e desenvolvimento humano.

Uruguaiana, 07 de julho de 2025.

**Ver. DR. PAULO KLEINUBING**  
Bancada do Podemos.